



Decreto Municipal n.º 102/2013, de 22 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- a) a Lei Municipal n.º. 1503, de 06 de Novembro de 1996, alterada pela Lei n.º. 1525, de 10 de Abril de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação;
- b) que o Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo da Rede Municipal de Educação;
- c) que o Conselho Municipal de Educação possui a competência para fixar as diretrizes na organização municipal de ensino para as escolas da Rede Municipal de Ensino;
- d) que o Conselho Municipal de Educação é o órgão responsável para propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação básica, justificando o interesse público, razões pelas quais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo dos respectivos segmentos, para constituírem o Conselho Municipal de Educação, conforme Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º. 1503 de 06 de Novembro de 1996, alterada pela Lei 1525 de 10 de Abril de 1997.

I - Representantes de Docentes e Especialistas da Educação:

a) Membros Titulares:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho
Valéria Cristina Krauniski Bolzani
Camila Fischer Gonçalves
Karen Seron Perozini
Leida Olívio

b) Membro Suplente:

Maria Rita da Silva Sandrin

II - Representantes da Comunidade, pais de alunos e/ou representantes de alunos:

a) Membros Titulares:

Daniela Ulian Neves
Vandersi Fernandes da Silva
Luana Maria Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



b) Membro Suplente:

Micheli Cristina Louzada

III – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e Funcionários de

Escola:

a) Membros Titulares:

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli

Marcela Polisello de Senna Cabral

b) Membro Suplente:

Deivid Ramos Rodrigues

IV - Representantes da Secretaria Estadual de Educação:

a) Membro Titular:

Marilda Soares Baldi Garrido

b) Membro Suplente:

Fabiana Cristina Bianchi Baratella

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, serão empossados e com mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4º e Artigo 6º da Lei 1503, de 06 de Novembro de 1996.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de Julho de 2013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

